

ALVALADE

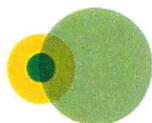
Junta de Freguesia

PROPOSTA N. °75/2016

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia é o órgão executivo da freguesia;
- II. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município;
- III. A junta de freguesia, entre outros fins, dispõe de atribuições no domínio da ação social nos casos e nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- IV. Compete à junta de freguesia discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- V. Foi aprovada em assembleia de freguesia de dia 01 de dezembro de 2014 a autorização prévia à celebração de contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da Proposta n.º 132/2014;
- VI. Foi celebrado o contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, referido no número anterior, a 18 de dezembro de 2014 (Anexo I);



ALVALADE

Junta de Freguesia

VII. A competência para decidir sobre os pedidos instruído no âmbito do Fundo de Emergência Social pertence à Junta de Freguesia, nos termos do nº 6 da 7ª regra (Instrução e apreciação dos pedidos) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, nos termos da alínea ww) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que aprove a atribuição do subsídio no âmbito do Fundo de Emergência Social, nos termos da INF/10/SASHSI/16, em anexo.

Lisboa, em 21 de março de 2016

A Vogal da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade

Rosa Lourenço